

**Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada (Anteriormente Denominado: Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)**  
**CNPJ nº 14.435.497/0001-85**  
**(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Janeiro de 2025 e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do  
Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada  
(Anteriormente denominado: Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)  
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
Rio de Janeiro – RJ

### **Opinião com ressalvas**

Examinamos as demonstrações financeiras do Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de janeiro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos, se houver, dos assuntos mencionados na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas” as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

### **Base para opinião com ressalvas**

#### *a) Investimento em cotas do Fundo de Investimento em Participações Nova Raposo – Multiestratégia*

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía R\$ 409 mil, correspondentes a 2,40% do seu patrimônio líquido, aplicados em cotas do Fundo de Investimento em Participações Nova Raposo - Multiestratégia (“FIP Investido”), cujas demonstrações financeiras auditadas mais recentes referiam-se àquelas emitidas para a data base de 31 de dezembro de 2023, representando uma defasagem significativa de tempo em relação à data base do Fundo. Adicionalmente, as referidas demonstrações financeiras foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria, em 14 de novembro de 2024, com ressalva visto que o FIP Investido aplicava 103,92% do seu patrimônio líquido na Nova Raposo Empreendimentos e Participações S.A., para as quais não foram apresentadas, aos outros auditores, suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023. Consequentemente, não foi possível, para os outros auditores, formar uma opinião sobre eventuais ajustes decorrentes desta limitação sobre este investimento.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

As demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2024, foram por nós auditadas, e emitimos nosso relatório de auditoria com ressalva relacionada a defasagem significativa de tempo das últimas demonstrações financeiras auditadas do FIP Investido em relação à data base do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para concluir sobre a necessidade de possíveis ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, incluindo os correspondentes saldos de abertura, decorrentes destes assuntos.

*b) Investimento em cotas do Augme 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado*

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possuía R\$313 mil, correspondentes a 1,84% do seu patrimônio líquido, investidos em cotas do Augme 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo Investido”). As demonstrações financeiras do Fundo Investido, relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, não foram emitidas e/ou disponibilizadas até a data de emissão do nosso relatório de auditoria. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para concluir sobre a necessidade de possíveis ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, decorrentes desse assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

## **Principais assuntos de auditoria**

Exceto quanto aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório

## **Ênfase**

Conforme divulgado na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Nova Raposo – Multiestratégia (“FIP Investido”) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas, por outros auditores independentes, que emitiram seu relatório de auditoria com modificação e ênfases. As ênfases estavam relacionadas: (i) ao processo de desinvestimento em relação ao investimento em ações da companhia fechada, Nova Raposo Empreendimentos e Participações S.A. (“Nova Raposo”), que representava, naquela data, 103,92% do seu patrimônio líquido, cujo processo está em andamento, não tendo sido concluído até o encerramento do exame realizado pelos outros auditores; e (ii) em 29 de setembro de 2023, com aprovação em assembleia de cotistas, teve início o processo de negociação para venda do investimento na Nova Raposo, cujo valor à época somou R\$ 200.000 mil, fato este consumado através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outas Avenças, datado de 15 de outubro de 2024, e aprovado na assembleia de cotistas realizada em 30 de outubro de 2024, por aquele valor, tendo sido uma operação relevante tratada entre partes relacionadas e devidamente divulgada ao mercado através de Fatos Relevantes. Com isso, o FIP Investido entra em processo e fase de desinvestimento e descontinuidade. O valor presente projetado entre as partes foi de R\$ 180.200 mil. Devido à natureza da operação e as premissas utilizadas para determinação dos valores envolvidos, poderá haver diferenças quando de sua efetiva consecução. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

## **Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da CVM, é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

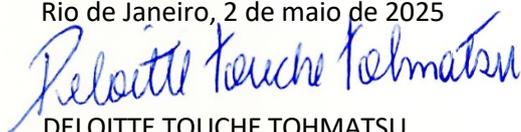
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2025



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ



Ana Carolina Alves de Almeida Pires Passos  
Contadora  
CRC nº 1RJ 119.027/O-3

**Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)

CNPJ: 14.435.497/0001-85

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de janeiro de 2025

(Em milhares de Reais)

(Aplicações/especificações)	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Cotas de fundos</b>			<b>14.849</b>	<b>17.034</b>	<b>100,11</b>
Renda Fixa					
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		1.494.703	3.763	4.023	23,65
AZ Quest Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		1.660.120	1.725	2.326	13,67
ARX Denali Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		553.594	822	946	5,56
ARX Fuji Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		770.062	789	905	5,32
BNP Paribas Match DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado		1.935	789	880	5,17
Sparta Top Inflação Fundo de Investimento em Cotas de FIF Renda Fixa Créd Priv Longo Prazo - Responsabilidade Limitada		447.983	636	676	3,97
Sparta Top Fundo de Investimento em Cotas de FIF Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo - Responsabilidade Limitada		156.706	473	544	3,20
AZ Quest Luce II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Longo Prazo		461.316	473	542	3,19
V8 Vanquish Termo Fundo de Investimento Renda Fixa		351.374	439	540	3,17
Multimercado					
AZ Quest Mistral Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		886.810	1.580	1.972	11,59
Root Capital Crédito Hg Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		622.375	752	931	5,47
Capstone Macro Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado		376.553	451	910	5,35
Legacy Capital Credit Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado		364.733	473	550	3,23
Augme 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado		83	199	313	1,84
Participações					
Fundo de Investimento em Participações Nova Raposo - Multiestratégia		712	1.035	409	2,40
Direito Creditório					
Orram 60 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Subordinada I	360	450	567	3,33
<b>Valores a receber</b>					
Outros valores a receber				7	0,04
<b>Valores a pagar</b>					
Outros valores a pagar				(26)	(0,15)
Taxa de administração				(7)	(0,04)
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>17.015</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade**

(Anteriormente denominado Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado)

CNPJ: 14.435.497/0001-85

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

**Demonstração da evolução do patrimônio líquido**

Exercícios findos em 31 de Janeiro de 2025 e 2024

*(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)*

	Exercício findo em 31/01/2025	Exercício findo em 31/01/2024
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
9.675.953,45 cotas a R\$ 1,615684	15.633	-
9.974.465,37 cotas a R\$ 1,476355	-	14.726
<b>Cotas resgatadas</b>		
125.392,51 cotas	(126)	-
298.511,92 cotas	-	(478)
<b>Variações nos resgates de cotas</b>	<u>(89)</u>	<u>-</u>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios</b>	<u>15.418</u>	<u>14.248</u>
<b>Composição do resultado dos exercícios</b>		
<b>Cotas de Fundos</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundo	<u>1.704</u>	<u>1.486</u>
<b>Despesas</b>	<u>(107)</u>	<u>(101)</u>
Taxa de administração	(82)	(75)
Auditoria e custódia	(17)	(17)
Publicações e correspondências	(1)	(1)
Taxa de fiscalização	(7)	(7)
Despesas diversas	-	(1)
<b>Resultado do exercício</b>	<u>1.597</u>	<u>1.385</u>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
9.550.560,94 cotas a R\$ 1,781530	17.015	-
9.675.953,45 cotas a R\$ 1,615684	<u>-</u>	<u>15.633</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

## 1 Contexto operacional

O Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada (“Fundo”), anteriormente denominado Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”). Em 9 de janeiro de 2025, o Fundo foi adaptado a nova Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme disposta na nota explicativa nº 16, e é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe Única de cotas e com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 14 de dezembro de 2016.

A Classe Única (“Classe”) se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas (“CIC”) e é constituída sob o regime condominial fechado e com prazo determinado de duração de 10 anos, podendo este ser reduzido ou prorrogado, salvo deliberação em contrário da maioria dos cotistas da classe reunidos em Assembleia Especial, contados a partir da primeira integralização de cotas, com responsabilidade dos cotistas limitada ao valor de suas cotas subscritas e/ou integralizadas e sem subclasse(s). A Classe tem como objetivo obter retorno superior as taxas de juros de longo prazo do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Azimut Brasil Wealth Management Ltda. (“Gestora”).

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, com vínculo familiar entre si.

Os investimentos em fundos de investimento financeiro (“FIFs”) não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Além disso, a limitação ou não da responsabilidade dos cotistas ao seu capital subscrito é uma faculdade da Classe, prevista no artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos, não havendo qualquer forma de solidariedade ou coobrigação dos cotistas.

## 2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIFs regulamentados pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

## 3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

### a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

## STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

### **b. Títulos e valores mobiliários**

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### **i. Títulos para negociação**

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

#### **ii. Títulos mantidos até o vencimento**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o FIF seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do FIF, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FIF como mantidos até o vencimento.

#### **Cotas de fundo de investimento**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado ("fundos fechados"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado será estimada pela mediana das cotações fornecidas por um *pool* de *players* do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC); e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

**STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO  
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

**4 Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

<b>Títulos para negociação</b>	<b>Valor justo</b>
Cotas de fundos:	17.034
Participações (a)	409
Fundos de Investimento Financeiro	16.625
<b>Total</b>	<b>17.034</b>

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe mantinha R\$ 409, correspondentes a 2,40% do seu patrimônio líquido, investidos em cotas do Fundo de Investimento em Participações Nova Raposo - Multiestratégia (“fundo investido”), cujos investimentos em ações de companhias de capital fechado são avaliadas a valor justo, determinado com base em cálculo preparado pelo administrador e ratificado por avaliador independente. Consequentemente, caso o Fundo e/ou fundo investido precisem, eventualmente, alienar parcela significativa ou a totalidade desses investimentos, os valores de realização poderão vir a ser diferentes daqueles registrados.

Em adição, as demonstrações financeiras do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório de auditoria, em 14 de novembro de 2024, com modificação e ênfases. A modificação referente ao fato do fundo investido aplicar 103,92% do seu patrimônio líquido na Nova Raposo Empreendimentos e Participações S.A. (“Nova Raposo”), para as quais não foram apresentadas, aos auditores independentes, suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 e as ênfases estavam relacionadas : (i) ao processo de desinvestimento em relação ao investimento em ações da companhia fechada, Nova Raposo, que representava, naquela data, 103,92% do seu patrimônio líquido, cujo processo está em andamento, não tendo sido concluído até o encerramento do exame realizado pelos auditores; e (ii) em 29 de setembro de 2023, com aprovação em assembleia de cotistas, teve início o processo de negociação para venda do investimento na Nova Raposo, cujo valor à época somou R\$ 200.000, fato este consumado através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outas Avenças, datado de 15 de outubro de 2024, e aprovado na assembleia de cotistas realizada em 30 de outubro de 2024, por aquele valor, tendo sido uma operação relevante tratada entre partes relacionadas e devidamente divulgada ao mercado através de Fatos Relevantes. Com isso, o fundo investido entra em processo e fase de desinvestimento e descontinuidade. O valor presente projetado entre as partes foi de R\$ 180.200. Devido à natureza da operação e as premissas utilizadas para determinação dos valores envolvidos, poderá haver diferenças quando de sua efetiva consecução.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe não mantinha títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

## STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

### 5 Gerenciamento de riscos

#### a. Tipos de riscos

##### ***Mercado***

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da Classe. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio, os resultados das empresas emissoras e o cumprimento das obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas pelos emissores de ativos financeiros, entre outros. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

##### ***Crédito***

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira da Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

##### ***Liquidez***

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira das classes investidas. Neste caso, a Classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em cada Anexo ou Apêndice na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates e amortizações de cotas da Classe, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela e classes investidas nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

Conforme Art. 92 da Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, as análises de gerenciamento de risco de liquidez, são aplicáveis apenas para os FIF de classe aberta.

## STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

### ***Cibersegurança***

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance do Fundo como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações dos Cotistas ou do Fundo.

### ***Responsabilidade Limitada***

Conforme regulado pelo Código Civil, Lei da Liberdade Econômica e Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022, a Classe estabelece a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor subscrito de suas cotas. Embora a CVM tenha regulado o tema, os tribunais brasileiros ainda não emitiram quaisquer decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos Cotistas e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem sobre a aplicação do regime de insolvência civil aos fundos de investimento financeiro. Sendo assim, inseguranças jurídicas quanto à forma da aplicação desses institutos não podem ser previstas com precisão pela Gestora e pela Administradora, podendo acarretar resultados negativo para a Classe e seus Cotistas.

### **b. Análise de sensibilidade**

O valor em risco (“Value at Risk - VaR”) é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos da Classe. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com  $\lambda$  0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos da Classe.

## STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

### 6 Emissões, amortizações e resgates de cotas

As emissões de cotas da Classe, bem como suas características específicas, serão aprovadas por meio de Assembleia Geral de Cotistas, não havendo necessidade de alteração no regulamento do Fundo.

O resgate das cotas da Classe poderá ocorrer: (i) no término do prazo de duração do Fundo, sendo pago no primeiro dia útil subsequente à data de conversão de cotas, que ocorrerá no mesmo dia do término do prazo de duração do Fundo; ou (ii) conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe poderá realizar, no máximo, uma única amortização a cada período de doze meses, mediante pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A Classe não realizou amortizações nos exercícios.

### 7 Remuneração da Administração

#### a. Taxa de administração

A taxa de administração da Classe é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,04% ao ano, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 1, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, o que for maior. A Classe ainda está sujeita à taxa de gestão de 0,46% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe. A Classe não cobrará qualquer taxa para remuneração dos serviços de distribuição de cotas. Até 8 de janeiro de 2025, a taxa de administração total era de 0,50% ao ano.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 82 (2024: R\$ 75) e o valor a pagar era de R\$ 7, apresentados na rubrica "Taxa de administração", na demonstração da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

#### b. Taxa de performance

O anexo da Classe não prevê a cobrança de taxa de performance.

#### c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia da Classe é de 0,006% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,28, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

### 8 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos.

## STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

### 9 Prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviços essencial perante o Fundo, Classes, Subclasses (quando aplicável) e demais prestadores de serviços é individual e limitada, exclusivamente, ao cumprimento dos respectivos deveres previstos na Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, no regulamento, nos seus anexos e apêndices e, ainda, nos demais contratos relacionados ao Fundo, Classes e/ou Subclasses firmado com os demais prestadores de serviços, sem solidariedade, devendo a responsabilidade de cada prestador de serviços ser aferida exclusivamente em relação a tais deveres.

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	Bny Mellon Serviços Financeiros Distribuidora e Títulos de Valores Mobiliários S.A.
Gestora:	Azimut Brasil Wealth Management Ltda.

Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo:	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria:	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Custódia e tesouraria:	BNY Mellon Banco S.A.

### 10 Tributação

#### a. Cotistas

##### **Imposto de renda**

Em 13 de janeiro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (Lei 14.754), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado com classificação tributária de Longo ou Curto Prazo.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 passam a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também dispôs sobre a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente pôde optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre janeiro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em 05 de setembro de 2024.

## STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possui investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte - IRRF.

### b. Fundo

A carteira de investimentos da Classe não está sujeita a nenhuma tributação.

### 11 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos da carteira de investimentos da Classe são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

### 12 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações da Classe aos cotistas é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

### 13 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Varição do CDI (%)
31 de janeiro de 2025	16.332	10,26	10,92
31 de janeiro de 2024	15.290	9,44	12,87

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

### 14 Transações com partes relacionadas

#### a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira da Classe. A despesa de custódia com o Banco, em ambos os exercícios, no montante R\$ 5, foram reconhecidas na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 31 de janeiro de 2025, o saldo em conta corrente da Classe no Banco era inferior a R\$ 1 (2024: R\$ 1).

#### b. Prestação de serviços de gestão/administração

Durante os exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e 2024, a Classe apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 7 e apresentado na rubrica "Taxa de administração", na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

**STOCKBRIDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO  
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE JANEIRO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

---

**15 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos dos cotistas, quer seja destes contra a Administradora do Fundo.

**16 Alterações estatutárias**

Em Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, de 8 de janeiro de 2025, foram deliberadas: (i) a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/2022; (ii) a alteração para o regime de responsabilidade limitada, de forma que a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor das cotas por eles subscritas; (iii) a alteração da atual denominação social do Fundo de Stockbridge Fundo De Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Credito Privado para Stockbridge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado - Responsabilidade Limitada; (iv) a alteração na política de investimento do Fundo; e (v) a reorganização da remuneração dos Prestadores de serviços da Classe com a consequente segregação da taxa de administração atual e consolidada as remunerações devidas ao Administrador, à Gestora, e ao distribuidor da Classe. Tais deliberações entraram em vigor em 9 de janeiro de 2025.

**17 Evento subsequente**

Em Assembleia Geral de Cotistas, de 19 de fevereiro de 2025, foram deliberadas: (i) a ratificação de que, atendendo a novas exigências regulatórias, resultaram na possibilidade de aumento no custo total das taxas devidas pela Classe, a partir de 21 de fevereiro de 2025; (ii) a alteração da forma de condomínio adotada pela Classe, de regime fechado para regime aberto, com prazo indeterminado de duração; (iii) a alteração no público alvo da Classe; (iv) a alteração na política de investimento da Classe; e (v) a alteração na taxa de administração da Classe; (vi) a alteração nas regras de emissão, e resgate de cotas da Classe. Tais deliberações entraram em vigor em 21 de fevereiro de 2025.

**18 Informações adicionais**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a Administradora não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

\* \* \*

Peterson Antônio da Paz  
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo  
Contador  
CRC RJ-071838/O-0